



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000462

DECRETO Nº 9236, DE 08 DE novembro DE 2.000

Declara oficialmente recebido o Loteamento denominado **PARQUE ARCO ÍRIS** no Bairro do Areão.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 23.944/95,

Considerando o disposto no Decreto nº 8.477, de 30 de abril de 1.997, no Decreto nº 8.636, de 27 de fevereiro de 1.998, no Decreto nº 8.670, de 12 de maio de 1.998, no Decreto nº 9.011, de 24 de novembro de 1.999 e no Decreto nº 9.038, de 23 de dezembro de 1.999;

Considerando que todas as obras obrigatórias de infra estrutura já foram executadas e concluídas,

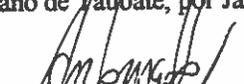
DECRETA:

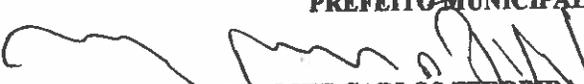
ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infra estrutura, do loteamento denominado "**PARQUE ARCO ÍRIS**", localizado no Bairro do Areão, nesta cidade, aprovado pelo Decreto nº 8.477, de 30 de abril de 1.997.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados os lotes anteriormente hipotecados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 9.038/99, como parte da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura concluídas, a saber: lotes 32 a 38 da quadra "C"; lotes 05 a 07, 09 a 11, 21, 22, 26 a 31 da quadra "F" do loteamento em questão.

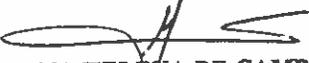
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de novembro de 2.000


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecArclris2